Governo de
Goianésia
Você em primeiro lugar

LEI Nº. 2.700/2009. **DE; 08 OUTUBRO DE 2009.**

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard desta Prefeitura Lei nº 2.700/2009 no período de 08/10/09 a 14/10/09 Gsia. 08 de Outubro de 2009

Giovani Machado Gonçalves
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

"INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO AOS ASSENTADOS "SEM TERRA) INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprova, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Apoio aos Assentados (sem terra) instalados no Município de Goianésia;

Art. 2º. Os serviços de Apoio aos Assentados serão executados pelo poder público e compreenderão as atividades a seguir:

I – Serviços de aração e gradeação de terra, efetuados por tratores de médio porte de propriedade do município ou locados para essa finalidade, exclusivamente para áreas destinadas ao plantio de grãos e hortifrutigranjeiros.

II – Serviços de construção de açudes, estradas, curvas de nível, aceros, etc., efetuados por trator de grande porte (esteira), de propriedade do Município ou locado para esta finalidade. Os serviços serão executados em áreas devidamente legalizadas e ou licenciadas pelos órgãos de proteção ambiental.

Art. 3º. A utilização das máquinas (tratores de médio porte), destinadas a preparação da terra para o plantio, deverá beneficiar em até 05 (cinco) horas/máquina, para cada família assentada, perfazendo um total de no máximo 800 (oitocentas) horas/máquinas, para os 04 (quatro) assentamentos existentes no Município de Goianésia: Presente de Deus, Itajá II, Verde Vida e Vitória.

Art. 4º. A utilização do trator de grande porte (esteira), destinado para a construção de açudes, estradas, curvas de nível, aceros, etc., será de 200 (duzentas) horas/máquinas a serem distribuídas aos assentamentos implantados no Município de Goianésia.

Parágrafo Único – A coordenação dos serviços bem como a distribuição das horas/máquinas entre os assentados, ficará sob a responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Goianésia, coma a supervisão da Secretaria Municipal de Agricultura.

Governo de
Goianésia
Você em primeiro lugar

Art. 5º. As despesas inerentes à implantação do presente projeto ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura, já existentes no PPA e no LOA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove. (08.10.2009).

GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL